

ADITAMENTO Nº 3
CONTRATO Nº 18/2019
REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4982/2022

Aditamento ao contrato 18/2019, junto ao CECAM – CONSULTORIA ECONÔMICA, CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA MUNICIPAL LTDA para disponibilização de licença de uso de software administrativo. Trata-se de reajuste, extensão de prazo e alteração no objeto

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA**, órgão público do Poder Legislativo, com personalidade judiciária, com sede na Rua Pedro Zaccaria, nº 70, Jardim Nova Itália, Limeira, SP, inscrito no CNPJ/MF sob nº 62.472.782/0001-19, neste ato devidamente representada pelo Senhor Sidney Pascotto, portador do RG nº [REDACTED] e do CPF/MF nº [REDACTED] em pleno exercício e funções, **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA**; e a empresa **CECAM – CONSULTORIA ECONÔMICA, CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA MUNICIPAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Alameda Araguaia, 1293, sala 501 a 510 andar 5, sala 608 andar 6, sala 406 e 408 andar 4, Alphaville Industrial, Barueri/SP, CEP: 06.455-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.626.646/0001-89, neste ato devidamente representada pelo Sr.(a) **VANESSA SCANDIUZZI DE GODOY**, residente e domiciliado(a) na Alameda Bélgica, nº 600, Alphaville Residencial I – Barueri/SP, portador(a) do RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED] pactuam o presente aditamento ao Contrato 18/2019, firmado em 05 de novembro de 2019, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4793/2019**, cuja celebração reger-se-á pela Lei nº 8.666, de 21/06/1993, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014, Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e demais normas que regem esta matéria, bem como as condições previstas no EDITAL de convocação e pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

CLÁUSULA PRIMEIRA: Exclui-se o item 8 do objeto, que consta no item 1 da Cláusula Primeira, do Objeto, que passa a vigor com a redação a seguir:

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO
1	1	SERV.	<p>Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos e especializados continuados de informática objetivando disponibilização de licença de uso de aplicativo para automatização do tramite de processos, incluindo: importação de dados, treinamento de pessoal, assessoria técnica para implantação e funcionalidade do sistema, implantação, manutenção e atualização, fechamento anual, para administração pública, pelo período de 01 ano, compreendendo:</p> <ol style="list-style-type: none">1. ORÇAMENTO, CONTABILIDADE PÚBLICA E TESOUREARIA;2. ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, PONTO ELETRÔNICO E ESOCIAL;3. COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTROLE DE CONTRATOS;4. ALMOXARIFADO;5. PATRIMÔNIO;6. FROTAS;7. MÓDULO GERENCIAL;8. PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.

CLÁUSULA SEGUNDA

CLÁUSULA SEGUNDA: O item 1 da cláusula Quarta, Da Vigência, passa a vigorar a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O presente pacto será prorrogado por 12 (doze) meses a contar de 05 de novembro de 2022, observando a consonância com os termos do inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA

CLÁUSULA TERCEIRA: O item 8.1, da Cláusula Oitava – Do Preço Unitário e Total, passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA OITAVA – DO PREÇO UNITÁRIO E TOTAL

8.1. Pelo fornecimento do objeto, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor mensal de R\$ 26.438,61 (vinte seis mil, quatrocentos e trinta e oito reais e sessenta e um centavos), totalizando R\$ 317.263,32 (Trezentos e dezessete mil, duzentos e sessenta e três reais e trinta e dois centavos), conforme tabela a seguir:



ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	LOCAÇÃO DE LICENÇA MENSAL	LOCAÇÃO DE LICENÇA ANUAL
1	12	MÊS	ORÇAMENTO, CONTABILIDADE PÚBLICA E TESOUREARIA	R\$ 7.433,76	R\$ 89.205,12
2	12	MÊS	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, PONTO ELETRÔNICO E E-SOCIAL	R\$ 6.471,02	R\$ 77.652,24
3	12	MÊS	COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTROLE DE CONTRATOS	R\$ 4.045,92	R\$ 48.551,04
4	12	MÊS	ALMOXARIFADO	R\$ 4.045,92	R\$ 48.551,04
5	12	MÊS	PATRIMÔNIO	R\$ 1.693,93	R\$ 20.327,16
6	12	MÊS	FROTAS	R\$ 243,73	R\$ 2.924,76
7	12	MÊS	MODULO GERENCIAL	R\$ 243,73	R\$ 2.924,76
8	12	MÊS	PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	R\$ 2.260,60	R\$ 27.127,20
VALOR TOTAL MENSAL				R\$ 26.438,61	
VALOR TOTAL ANUAL					R\$ 317.263,32





CÂMARA MUNICIPAL DE
LIMEIRA

CLÁUSULA QUARTA: Contratante e Contratado acordam que, em razão das implicações do Decreto Federal nº 10.540/2020 – que acarretará, a partir de 01 de janeiro de 2023, na adoção de um Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – o módulo Contábil, em algum momento do ano de 2023, não será mais necessário e, desse momento em diante, não será mais utilizado e, destarte, não exigirá obrigações financeiras por parte da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA: Todas as demais Cláusulas do Contrato Primitivo firmado em 05/11/2019 e posterior aditamento permanecem em vigor produzindo seus devidos efeitos.

E por estarem as partes devidamente acordadas em relação a tudo o que está disposto no presente, declaram aceitar o mesmo em todos os seus termos, firmando-o em 4 (quatro) vias de igual teor e forma.

Limeira, 03 de novembro de 2022.

Contratante:

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA/SP
SIDNEY FASCOTTO
PRESIDENTE

Contratada:

CECAM - CONSULTORIA ECONÔMICA,
CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA MUNICIPAL LTDA
VANESSA SCANDIUZZI DE GODOY
SÓCIA DIRETORA